



Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ E EMPRESA J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, CNPJ n. 10.222.495/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 401, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre-PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por **JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**, brasileiro, união estável, vereador em pleno exercício de seu mandato e funções no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, portador do RG n. 3334770, inscrito no CPF sob o n. 614.474.122-49, e, do outro lado, a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**, com sede localizada na Rua Otavio Nery, n. 800, Bairro Jardim Independente I, Altamira-PA, CEP 68372-710, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário **JAIRO ALVES FONTENELE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n. 5961769 PC/PA, inscrito no CPF n. 010.088.372-96, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes diretrizes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n. 008/2021, cujo o objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, decorrente da Tomada de Preços n. 002/2021, em razão da comprovação inequívoca da majoração nos custos dos insumos do contrato, evidenciada através da esmiuçada planilha de composições de custos realizada por meio das cotações oficiais, nos moldes do art. 37, XXI da Constituição Federal, e artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/1993

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo é de R\$ 113.417,38 (cento e treze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), que representa um acréscimo de 14,2769%



Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO

## **CÂMARA MUNICIPAL**

---

em relação ao valor inicial do contrato - R\$ 794,410,78 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária 2002 – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA.  
ATIVIDADE: 01.031.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA –  
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES –  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 008/2021, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, a fim de que produza seus jurídicos efeitos legais.

Monte Alegre-PA, 05/05/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA**

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES

Contratante

**J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI**

JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR

Contratada